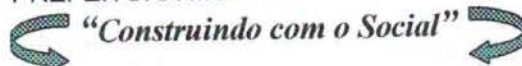




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA



Lei nº 56 /2004 Tupirama-TO., 06 / 04 /2004

“Dispõe sobre conceder autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para comprar imóvel para construção do Aterro Sanitário, e dá outras providências”.

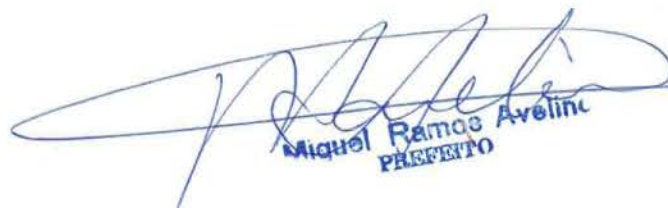
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a compra do imóvel rural de propriedade do Sr. João Ferreira dos Anjos, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a área total de 8.450m², conforme memorial descritivo em anexo, que será pago em uma só parcela, na data de 12-04-2004.

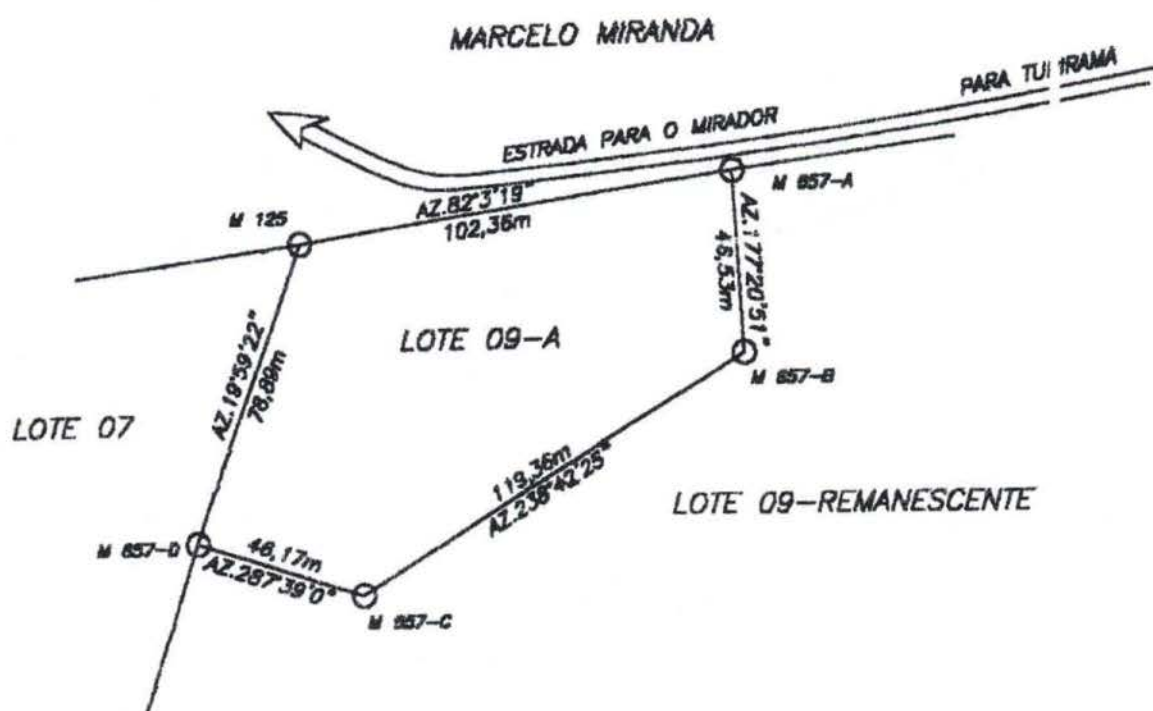
Art. 2º - O imóvel acima descrito será incorporado ao patrimônio público municipal, e servirá para a construção do Aterro Sanitário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 06 / ABRIL de 2004.


Miguel Ramôa Avelino
PREFEITO





IMÓVEL: LOTE 09 - A (PARTE DA FAZENDA VISTA ALEGRE)		ÁREA: 8.410 m²
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA		
DATA MARÇO/2004	MUNICÍPIO / UF TUPIRAMA - TO	
ESCALA 1 : 2.000	R.T. <i>Red. p. 7. leaveis</i> <i>Pedro Vitor Fernandes Gracioso</i> Engº Agrônomo V. CREA-TO 008592-5 CPF 229031783/72	PERÍMETRO:
DESENHO MOACIR Fone: 8882-3813		VISTO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: FAZENDA VISTA ALEGRE – LOTE 09 – A.

LOTEAMENTO: INDIVIDUAL.

MUNICÍPIO: TUPIRAMA – TO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - TO

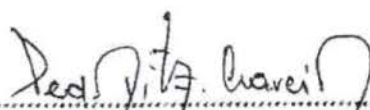
ÁREA TOTAL: 8.450 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Começa no **Marco 657-A** (Coord. UTM 808.151 E e 9.007.556 N), cravado confrontação das terras de Marcelo Miranda com o Lote 09 – Parte Remanescente; daí, segue confrontando com o Lote 09-Parte Remanescente, com os seguintes Azimutes e distâncias: 177°20'51" - 46,53 metros, até o **Marco 657-B**; 238°42'25" - 119,36 metros, até o **Marco 657-C**; 287°39'00" - 46,17 metros, até o **Marco 657-D**, cravado na divisa do Lote 07; daí, segue dividindo com o Lote 07, com o Azimute 19°59'12" e distância 78,89 metros, indo até o **Marco 625**, cravado na confrontação com as terras de Marcelo Miranda; daí segue dividindo com as terras de Marcelo Miranda, com Azimute 82°03'19" e distância 102,36 metros, indo até o **Marco 657-A**, ponto de partida desse levantamento.

A referida área fica desmembrada do Lote 09 (Parte da Fazenda Vista Alegre), passando-se a se denominar **Lote 09-A**.

Pedro Afonso – TO, 10 de março de 2004.


.....
Eng.º Agr.º Pedro Vitor F. Craveiro.

Pedro Vitor Fernandes Craveiro
Eng.º Agrônomo
CREA-TO 006592-5 CPF 229031783/72